

cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO Edital de Retificação, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0708154-37.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00051052/2023-74, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, na lista reservada às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), na condição sub judice, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, da candidata abaixo relacionada (cargo, número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação como PcD):

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, 1004036-1, NATHALYA LOPES SILVA, 54, 177ª (PcD), sub judice (\*)

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2025

##### EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0709954-03.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00055911/2023-02, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):

CARGO AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - ATIVIDADES ECONÔMICAS E URBANAS (CÓDIGO 103), 0310111889, LUCAS GUIRADO SILVERIO, Pessoas com Deficiência (PcD), 80.15, 27ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 41/2025

##### EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, em 27 de março de 2024, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0716874-47.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00028314/2023-05, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):

CARGO AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 101), 0310119784, ADRIANO FERREIRA SANTOS, Pessoas com Deficiência (PcD), 71.54, 31ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000472/2024-74, Pregão Eletrônico nº 90114/2024, com homologação em 02 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, veículos diversos e aparelhos de medição e orientação (régua e disco de corte), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MULTI COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 55.783.667/0001-08, itens: 16 e 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00104864/2024-61, Pregão Eletrônico nº 90035/2025, com homologação em 10 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura

da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SIMPRES COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO ME, CNPJ: 10.284.509/0001-67, itens: 1 ao 17 (Grupo 6). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 18.321.365/0001-83, itens: 1, 2 e 3 (Grupo 7). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, itens: 1 ao 21 (Grupo 4). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, itens: 1, 2, 3 e 4 (Grupo 5). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025  
PROJETO REDE COMUNIDADE

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Edital de Seleção nº 01/2025, selecionará candidatos para preenchimento de vagas do Projeto Rede Comunidade, que objetiva a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

1.2. O processo de seleção regido por este edital será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC, por meio da Subsecretaria de Projetos Comunitários - SUPROC.

1.3. Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Projeto Rede Comunidade, desde que cumpridos os requisitos estipulados no presente edital.

1.4. Poderão participar do Projeto Rede Comunidade os gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, que atuem em projetos sociais desenvolvidos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

1.5. Ao efetuar a inscrição, o participante deve estar ciente do conteúdo do presente edital, incluindo aceite do Termo de Compromisso do Projeto Rede Comunidade, conforme anexo I deste edital.

1.6. Os dados informados no momento do preenchimento da inscrição serão de total responsabilidade do participante. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do processo seletivo, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível/penal, se for o caso.

1.7. A documentação exigida no ato de inscrição no presente edital será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formatos de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes).

1.8. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o participante terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos para apuração, bem como das sanções na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do Edital de Seleção nº 01/2025, estabelecer as diretrizes do processo de seleção e matrícula para o preenchimento de vagas destinadas à participação no Projeto Rede Comunidade nas edições de 2025 e 2026, que tem como objetivo a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando o disposto na Portaria nº 124, de 06 de março de 2024, que institui o Projeto Rede Comunidade, e o Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por Intermediário da Secretaria de Estado de Atendimento À Comunidade - SEAC (concedente) e o Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF (conveniente), subordinado à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 da Controladoria-Geral e à Lei nº 7.330, de 31 de outubro de 2023.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC formais, sendo essas que possuem personalidade jurídica; e as informais, aquelas que não possuem registro formal. E que atuem em projetos sociais desenvolvidos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão abertas 1.920 (mil novecentos e vinte) vagas neste edital, sendo disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cada módulo organizada por Macrorregiões do Distrito Federal, conforme tabela do item 4.2.

4.2. As vagas serão disponibilizadas em todas as Macrorregiões do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

ANO DE 2025							
EDIÇÃO	MACRORREGIÕES DO DISTRITO FEDERAL	MÊS DE REALIZAÇÃO	MÓDULOS	DIA DA SEMANA/TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10% DAS VAGAS)	TOTAL DE VAGAS
1ª Edição	I - Região Sudoeste: RA XII Samambaia; RA XXXV Água Quente.	Agosto	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
2ª Edição	I - Região Sudoeste: RA XV Recanto das Emas; RA XVII Riacho Fundo I; RA XXI Riacho Fundo II.	Setembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
3ª Edição	II - Região Oeste: RA IX Ceilândia; RA XXXII Sol Nascente /Pôr do Sol; RA IV Brazlândia.	Setembro	Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino	18	2	20
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino			
4ª edição	III - Região Norte: RA V Sobradinho; RA XXVI Sobradinho II; RA XXXI Fercal.	Outubro	Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino	18	2	20
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
5ª Edição	III - Região Norte: RA VI Planaltina; RA XXXIV Arapoanga	Outubro	Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino	18	2	20
			Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino			
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
6ª edição	III - Região Norte: RA VI Planaltina; RA XXXIV Arapoanga	Novembro	Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino	18	2	20
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
7ª Edição	IV - Região Centro Sul: RA XXIX SLA; RA XXV SCIA-Estrutural; RA X Guará.	Novembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			

ANO DE 2026							
8ª edição	IV - Região Centro Sul; RA VIII Núcleo Bandeirante; RA XXIV Park Way; RA XIX Candangolândia.	Março	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
9ª edição	V - Região Centro Oeste; RA XXX Vicente Pires; RA III Taguatinga; RA XX Águas Claras; RA XXXIII Amiqueira	Abril	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
10ª edição	VI - Região Central; RA XVIII Lago Norte; RA XVI Lago Sul; RA XXXIII Varjão.	Maio	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
11ª edição	VI - Região Central; RA XI Cruzeiro; RAXXII Sudoeste/Octogonal; RA I Plano Piloto.	Junho	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
12ª edição	VII - Região Leste; RA XIV São Sebastião; RA XXVII Jardim Botânico; RA XXVIII Itapoá; RA VII Paranoá.	Julho	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
13ª Edição	VIII - Região Sul; RA II Gama; RA XIII Santa Maria.	Agosto	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Matutino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
14ª Edição	A DEFINIR	Setembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
15ª Edição	A DEFINIR	Outubro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
16ª Edição	A DEFINIR	Novembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						

4.3. As Macrorregiões onde ocorrerão as 14ª, 15ª e 16ª Edições, quando definidas, serão informadas no Portal da Comunidade <https://comunidade.df.gov.br/>.

4.4. Os locais das aulas serão divulgados, previamente, no no Portal da Comunidade <https://comunidade.df.gov.br/> e enviado por e-mail para os candidatos matriculados.

4.5. Os módulos serão independentes e poderão ser cursados separadamente pelos participantes.

4.6. A certificação será emitida por módulos/soluções e concedida pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC em conjunto com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- PcD

5.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra no art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.2. O candidato PcD deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência.

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, apenas 1 (um) dos documentos abaixo relacionados:

5.3.1. Laudo Médico (original ou cópia autenticada), com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão ou;

5.3.2. Carteira de Identidade Diferenciada ou;

5.3.3. Cartão Pessoa com Deficiência (PcD).

5.4. As inscrições na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão automaticamente indeferidas para os candidatos que não encaminharem um dos documentos exigidos dentro do prazo e na forma estabelecidos no presente edital.

5.4.1. Caso o candidato PcD tenha a inscrição indeferida, conforme item 5.4, poderá realizar nova inscrição para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.5. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas PcD's, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.6. A PcD que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do processo seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

5.7. As vagas serão preenchidas por aqueles que cumprirem os requisitos deste edital, obedecendo a ordem cronológica de inscrição.

5.8. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as PcD's, conforme quadro do item 4.1.

**6. CRONOGRAMA DO EDITAL**

Prazo de impugnação do edital - via e-mail <a href="mailto:projettoredecomunidade@seac.df.gov.br">projettoredecomunidade@seac.df.gov.br</a>	02 dias após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
Resposta à impugnação do edital	01 dia após o término de impugnação do edital.
Período de Inscrição por meio do Portal da Comunidade <a href="https://comunidade.df.gov.br/">https://comunidade.df.gov.br/</a> ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no atendimento da SEAC/DF, localizado na sala nº 104, do térreo do Anexo do Palácio do Buriti, localizado na Zona Cívico Administrativa Brasília/DF.	A partir do 4º dia após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

**7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições no Projeto Rede Comunidade poderão ser realizadas a partir das 00:00 do 4º dia, após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, por meio do Portal da Comunidade, disponível no endereço eletrônico <https://comunidade.df.gov.br/> ou, presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no atendimento da SEAC/DF, localizado na sala nº 104, do térreo do Anexo do Palácio do Buriti, localizado na Zona Cívico Administrativa Brasília/DF.

7.2. O participante que realizar a inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos neste edital, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será eliminado deste certame, a qualquer tempo, caso seja comprovada a irregularidade, respeitando o devido processo legal, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

7.3. A matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, após análise da comissão de seleção, conforme disposto no item 10.7., sendo confirmada por meio de envio de e-mail ao candidato e disponibilizada no Portal da Comunidade.

7.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, elencada no item 8., deverá possuir o tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo JPG, PNG ou PDF.

7.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar o documento descrito no item 8. deste edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do participante a observação e cumprimento das disposições deste edital, bem como a observação e o acompanhamento dos prazos previstos.

7.7. O candidato matriculado poderá solicitar remanejamento para outro módulo, desde que apresente uma solicitação à comissão de seleção pelo e-mail [projettoredecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projettoredecomunidade@seac.df.gov.br) e/ou pelo número de telefone 61 98381-0277.

7.8. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5. deste edital.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

8.1. Para a efetivação da inscrição os candidatos ao Projeto Rede Comunidade, gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, deverão, no ato de inscrição, inserir a seguinte documentação:

8.1.1. Documento de identificação oficial com foto;

8.2. A inscrição só será concluída após o aceite do Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste edital, no qual o participante se declara ciente dos termos do presente edital.

8.3. O documento exigido no tópico 8.1.1., deverá ser apresentado de forma legível.

8.3.1. Caso algum documento seja apresentado de forma que impossibilite sua plena compreensão, poderá acarretar na não inscrição do candidato ao projeto.

**9. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, descrita no item 10., e consiste na conferência dos dados constantes na documentação apresentada no ato de inscrição com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição;

9.2. A não veracidade da documentação enviada no ato de inscrição, elencada no item 8., bem como o envio de documentos ilegíveis, implicará no cancelamento da participação no processo seletivo, dando-se prosseguimento à análise dos demais inscritos na ordem cronológica;

9.3. A análise pela Comissão de Seleção obedecerá os seguintes critérios:

9.3.1. Gestor ou voluntário das Organizações da Sociedade Civil - OSC formais ou informais;

9.3.2. Maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.3. Atender as disposições previstas nesse edital.

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC designará uma Comissão de Seleção, por meio de portaria específica, para realizar a avaliação da documentação e diligências relativas ao processo seletivo regido por este edital.

10.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar se tiver atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público ou quando sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

10.6. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes), podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

10.7. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

**11. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO**

11.1. Os participantes selecionados para o Projeto Rede Comunidade receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

11.2. É de inteira responsabilidade do participante a verificação do recebimento do e-mail de convocação, recomendada a verificação no SPAM e na lixeira de modo a se assegurar do recebimento do e-mail.

11.3. Caso o participante não receba o e-mail de convocação, deverá entrar em contato pelo e-mail [projettoredecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projettoredecomunidade@seac.df.gov.br) e/ou pelo número de telefone 61 98381-0277, para a verificação da situação no processo seletivo.

11.4. A lista de matriculados será divulgada no site da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, <https://www.seac.df.gov.br/>.

11.5. O candidato que não conseguir vaga no módulo pretendido poderá realizar inscrição nas próximas edições do Projeto, conforme quadro disposto no item 4.2.;

11.6. Após a publicação da lista de matriculados no site da Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC, será permitido ao matriculado solicitar desistência ou remanejamento de edição, conforme o item 7.7, pelo e-mail [projettoredecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projettoredecomunidade@seac.df.gov.br) e/ou pelo número de telefone 61 98381-0277.

11.7. O candidato inscrito ou considerado excedente, poderá ser convidado a participar de outra edição conforme o surgimento de vagas.

**12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO**

12.1. O resultado da seleção para Projeto Rede Comunidade e a convocação dos participantes matriculados para o início do curso, contendo as informações de local e horário de realização das atividades de formação, serão divulgados no site oficial da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.seac.df.gov.br/>.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Será eliminado do processo de seleção do Projeto Rede Comunidade, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o participante que, seja por meio de ato próprio, em qualquer tempo:

13.1.1. Cometer falsidade ideológica;

13.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos comprovados;

13.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como, aquelas estabelecidas no Termo de Compromisso.

- 13.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.
- 13.2. O participante matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações constantes no Termo de Compromisso, Anexo I deste edital, aceito no ato de inscrição.
- 13.3. Os prazos constantes nesse edital serão, automaticamente, prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades do Portal da Comunidade ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante os prazos estipulados neste edital.
- 13.3.1. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a o cumprimento dos prazos constantes neste edital, nos prazos previstos, automaticamente ficarão remarcados para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão de Seleção, definindo nova designação de prazo.
- 13.4. Não serão fornecidos a terceiros, informações e documentos pessoais de candidatos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Distrito Federal e Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.
- 13.5. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as informações relativas a este edital, bem como, revogar ou anular desde que amplamente divulgado e por ato devidamente motivado, sem que caiba qualquer indenização aos participantes e representantes legais envolvidos.
- 13.6. O presente edital possui validade a partir da data de sua publicação até novembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse da administração pública.
- 13.7. A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surjam durante o transcorrer das etapas do presente edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente edital.
- 13.8. Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do correio eletrônico: [projotoredocomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projotoredocomunidade@seac.df.gov.br), com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de Matrícula nº 01/2025 - [nome do Proponente]", no prazo de 02 (dois) dias, após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme consta no item 6. do presente edital.
14. DO FORO
- 14.1. As questões decorrentes da execução deste edital de seleção para o Projeto Rede Comunidade, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

CLARA RORIZ

Secretária de Estado

ANEXO - I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro estar plenamente ciente e de acordo com o conteúdo do Edital de Seleção nº 01/2025 e das normas que regem o processo de seleção do Projeto Rede Comunidade que tem como objetivo a qualificação e capacitação das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, gestores e voluntários do terceiro setor que atuem nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Comprometo-me a frequentar as aulas do Projeto Rede Comunidade, respeitando os horários estabelecidos e demonstrando comprometimento com o processo de aprendizagem.

Comprometo-me a manter uma conduta respeitosa e profissional com todos os participantes, professores e organizadores do projeto. Entendo que qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento inapropriado resultará na minha imediata exclusão do projeto.

Comparecer pontualmente às atividades presenciais, respeitando o horário e a programação estabelecida pelos organizadores do projeto.

Comprometo-me a manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis e materiais exclusivos aos quais terei acesso como parte da minha participação no projeto, salvo autorização expressa para divulgação.

Reconheço que os materiais didáticos, conteúdos, metodologias e quaisquer outros recursos fornecidos durante o projeto são propriedade intelectual dos organizadores e/ou seus parceiros e comprometo-me a utilizá-los exclusivamente para fins educacionais, dentro do escopo do Projeto Rede Comunidade.

Estou ciente de que o não cumprimento dos compromissos aqui assumidos poderá resultar na minha exclusão do Projeto Rede Comunidade, além de outras medidas cabíveis, conforme as normas do projeto.

Ao aceitar este termo de compromisso, reafirmo minha disposição em cumprir com todas as responsabilidades e compromissos aqui descritos, em prol do meu desenvolvimento e da realização dos objetivos do Projeto Rede Comunidade.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 46/2024  
EDITAL Nº 09/2022 CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA -  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA  
AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

Processo nº 00193-00000400/2024-44. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2024 por 6 (seis) meses, contados a partir de 06/06/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2024 fica prorrogado até 06 de dezembro de 2025. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil a fim de prorrogar o prazo para a análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes pela Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, devendo o seguinte prazo a ser considerado na etapa 8 - da fase de habilitação e celebração da parceria, do Edital: 11/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º Comunicar que a alteração do cronograma (etapa Nº 08) constante na Fase de Habilitação e Celebração da Parceria do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, estará disponível no sítio eletrônico <https://www.familiajuventude.df.gov.br/> nesta data.

RODRIGO DELMASSO  
Secretário de Estado